



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PAULICÉIA

Conforme Lei Municipal nº 86/2019, de 14 de março de 2019

www.pauliceia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pauliceia

Quarta-feira, 11 de outubro de 2023

Ano V | Edição nº 1043

Página 1 de 7

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Portarias	2
Atos de Pessoal	4
Portarias	4
Licitações e Contratos	5
Atas de Sessões	5

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Pauliceia, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Pauliceia poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.pauliceia.sp.gov.br. Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pauliceia. As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Pauliceia

CNPJ 44.918.928/0001-25

Avenida Paulista, 1649

Telefone: (18) 3876-1240

Site: www.pauliceia.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pauliceia

Câmara Municipal de Pauliceia

CNPJ 53.306.932/0001-23

Av. Paulista, 2260 - Aquarius I

Telefone: (18) 3876-1241

Site: www.camarapauliceia.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Pauliceia garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.pauliceia.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pauliceia



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PAULICÉIA

Conforme Lei Municipal nº 86/2019, de 14 de março de 2019

Quarta-feira, 11 de outubro de 2023

Ano V | Edição nº 1043

Página 2 de 7

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Portarias



MUNICÍPIO DE PAULICÉIA

*** ESTADO DE SÃO PAULO ***

CNPJ: 44.918.928/0001-25

Avenida Paulista, n.º 1649, Bairro Centro, CEP 17.990-000 – PAULICÉIA-SP

Fone: (018) 3876-1240 – Fax: (018) 3876-1193

gabinete@pauliceia.sp.gov.br

www.pauliceia.sp.gov.br

PORTARIA N. 4245/23 – DE 10 DE OUTUBRO DE 2023.

NOMEIA COMISSÃO MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO DAS ATIVIDADES DE VACINAÇÃO DE ALTA QUALIDADE (AVAQ), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ANTONIO SIMONATO, PREFEITO MUNICIPAL DE PAULICEIA, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E DE ACORDO COM A LEI,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica constituída a Comissão do Comitê de Coordenação das Atividades de Vacinação de Alta Qualidade (Avaq), que tem por finalidade formular, validar e acompanhar a agenda de trabalho anual incluindo o microplanejamento no nível municipal. A Comissão será composta pelos seguintes membros:

- I. LURDES COUTINHO - Representante da Epidemiologia do município;
- II. MARCOS ROBERTO DA COSTA GIRALDO - Representante da coordenadoria Municipal da Saúde;
- III. JOSIANE APARECIDA GRECHIA GOMES – Representante da Estratégia Saúde da Família I;
- IV. FATIMA CELESTE DUARTE RODRIGUES - Representante da Estratégia Saúde da Família II;
- V. FATIMA DE LOURDES TEIXEIRA - Representante da Estratégia Saúde da Família III;
- VI. LUIZ CARLOS ANTIQUEIRA - Representante do Setor de Vigilância Sanitária e da Saúde do Trabalhador;
- VII. CRISTINA FERNANDES BAZILIO – Representante do Centro de Saúde Dr. José Agostinho Nogueira.
- VIII. CARLOS ALBERTO DOS SANTOS – Representante dos transportes setor de saúde.
- IX. DALVA DOS SANTOS NOGUEIRA VIANA – Representante da Coordenadoria Municipal de Educação.
- X. EDMUNDO DE LIMA SILVA - Representante das Entidades Religiosas;
- XI. GIOVANNY GIRALDO RODRIGUES – Representante Conselho Tutelar;
- XII. GRAZIELA GUELERI ROMANINI – Representante da Administração Municipal;



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PAULICÉIA

Conforme Lei Municipal nº 86/2019, de 14 de março de 2019

Quarta-feira, 11 de outubro de 2023

Ano V | Edição nº 1043

Página 3 de 7



MUNICÍPIO DE PAULICÉIA

*** ESTADO DE SÃO PAULO ***

CNPJ: 44.918.928/0001-25

Avenida Paulista, n.º 1649, Bairro Centro, CEP 17.990-000 – PAULICÉIA-SP

Fone: (018) 3876-1240 – Fax: (018) 3876-1193

gabinete@pauliceia.sp.gov.br

www.pauliceia.sp.gov.br

PORTARIA N. 4245/23 – DE 10 DE OUTUBRO DE 2023.

XIII. FRANCIELE GOMES DOS SANTOS – Representante do CRAS - Centro Referência de Assistência Social;

Art. 2º - Compete a Comissão do Comitê de Coordenação das Atividades de Vacinação de Alta Qualidade (Avaq):

- Definição de ações prioritárias;
- Elaboração de documentações específicas;
- Formação de equipes e identificação de das necessidades da população relacionadas a vacinação;
- Acompanhamento de recursos financeiros de acordo com as necessidades do período;
- Em âmbito educacional determinar o melhor período para desenvolvimento de ações; Incorporação das atividades na pauta educacional;
- Mobilização social, elaboração e criação de material impresso e de mídia para divulgação nos meios de comunicação local e redes sociais.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução do presente ato correrão à conta do orçamento municipal vigente.

Art. 4º - Os integrantes da Comissão ficam dispensados de suas atividades normais durante os horários de trabalho dedicados ao exercício das funções ora designadas.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE

PUBLIQUE-SE

CUMPRE-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL.

Pauliceia SP, 10 de outubro de 2023.

ANTONIO SIMONATO

Prefeito Municipal

Registrada em livro próprio e publicada no Diário Oficial do Município.

SILVIA DIAS ROCHA RODRIGUES

Diretora Administrativa



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PAULICÉIA

Conforme Lei Municipal nº 86/2019, de 14 de março de 2019

Quarta-feira, 11 de outubro de 2023

Ano V | Edição nº 1043

Página 4 de 7

Atos de Pessoal

Portarias

PORTARIA Nº 4244/2023 - DE 10 DE OUTUBRO DE 2.023

*Concede Férias Regulamentares
o(a) Funcionário(a) que
especifica.*

ANTONIO SIMONATO, Prefeito Municipal de Paulicéia, Comarca de Panorama, Estado de São Paulo usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, etc...

R E S O L V E

CONCEDER ao (a) Funcionário (a) **JULIANA NEVES MORABITO** matrícula **736-1** (30)trinta dias de Férias Regulamentares em gozo do seguintes período aquisitivo **12/12/2021-11/12/2022** a partir de **10/10/2023**,devendo retornar suas atividades normais em **09/11/2023**,esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE

E

PUBLIQUE-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

PAULICÉIA,10 DE OUTUBRO DE 2023.

ANTONIO SIMONATO

Prefeito Municipal

Registrada em livro próprio e publicada no Diário Oficial Municipal.

SILVIA DIAS DA ROCHA RODRIGUES

Diretor Administrativo



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PAULICÉIA

Conforme Lei Municipal nº 86/2019, de 14 de março de 2019

Quarta-feira, 11 de outubro de 2023

Ano V | Edição nº 1043

Página 5 de 7

Licitações e Contratos

Atas de Sessões



MUNICÍPIO DE PAULICÉIA

... ESTADO DE SÃO PAULO ...

✉ Av. Paulista, 1649 – ☎ (18)3876-1240 – Fax 3876-1193 – CEP 17.990-000 - PAULICÉIA - SP
licitacoes@pauliceia.sp.gov.br C.N.P.J. 44.918.928/0001-25

ATA DE ANÁLISE DOS DOCUMENTOS, REFERENTES À FASE DE HABILITAÇÃO DA TOMADA DE PREÇO Nº 008/2023, PROCESSO Nº 069/2023, VISANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO-DE-OBRA COM FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PARA A RETOMADA DA “REFORMA E AMPLIAÇÃO DO CENTRO CULTURAL DE PAULICÉIA”, TENDO EM VISTA O CONVÊNIO Nº 388/2019, FIRMADO ENTRE O ESTADO DE SÃO PAULO, POR MEIO DE SUA SECRETARIA DE TURISMO E VIAGENS E O MUNICÍPIO DE PAULICÉIA/SP.

Aos 10 (dez) dias do mês de outubro do ano de 2023 (dois mil e vinte e três) reuniram-se, na sala de licitações da Prefeitura de Paulicéia, às 15h00min a Comissão Permanente de Licitação do Município de Paulicéia, comarca de Panorama, Estado de São Paulo, constituída pela Portaria n.º 3661/2023, de 03 de janeiro de 2023, contando com a presença dos Sr. Edson Cleyton Ludugero da Silva – presidente, Valquiria Aparecida da Silva – membro suplente e Rodrigo de Souza Alvez – membro, com a participação do engenheiro civil Sr. Rafael Message Silva, do representante Sr. Cesar Secundino Espinoza Garcia da empresa ORIGA ENGENHARIA LTDA, do representante Sr. Thomas Neves de Oliveira da empresa MT CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS LTDA, foi retomada a sessão para análise dos documentos recebidos, cujo objeto é a contratação de empresa especializada, para prestação de serviços de mão-de-obra com fornecimento de equipamentos e materiais para a retomada da “REFORMA E AMPLIAÇÃO DO CENTRO CULTURAL DE PAULICÉIA”, tendo em vista o Convênio nº 388/2019, firmado entre o Estado de São Paulo, por meio de sua Secretaria de Turismo e Viagens e o Município de Paulicéia/SP. As licitantes deste certame são: SANCHES & AQUINO CONSTRUTORA LTDA; ECOLIVA CONSTRUTORA AMBIENTAL LTDA; ORIGA ENGENHARIA LTDA; MT CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA; SINVAL PREVIATTO; RYAN CARLOS LOPES SANTOS LTDA; KAINAN & PEREIRA SERVIÇOS LTDA e NOROESTE PAULISTA CONSTRUTORA LTDA, os envelopes de documentos e propostas foram recebidos no dia 09 (nove) de outubro de 2023 às 09:00, e durante a sessão surgiu as seguintes ocorrências: foi questionado pela empresa ECOLIVA CONSTRUTORA AMBIENTAL LTDA sobre a exigência de apresentação do Termo de abertura e encerramento contábil; a empresa KAINAN & PEREIRA SERVIÇOS LTDA não apresentou o balanço patrimonial conforme exigido no item 8.4.3.1 do edital e a declaração de micro empresa apresentada pela empresa é cópia não autenticada; a empresa ORIGA ENGENHARIA LTDA não apresentou o balanço patrimonial conforme exigido no item 8.4.3.1 do edital; a empresa SANCHES & AQUINO CONSTRUTORA



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PAULICÉIA

Conforme Lei Municipal nº 86/2019, de 14 de março de 2019

Quarta-feira, 11 de outubro de 2023

Ano V | Edição nº 1043

Página 6 de 7



MUNICÍPIO DE PAULICÉIA

... ESTADO DE SÃO PAULO ...

✉ **Av. Paulista, 1649 – (18)3876-1240 – Fax 3876-1193 – CEP 17.990-000 - PAULICÉIA - SP**
licitacoes@pauliceia.sp.gov.br

C.N.P.J. 44.918.928/0001-25

LTDA não apresentou o índice conforme exigido no item 9.3.7 do edital; a empresa SINVAL PREVIATTO apresentou apenas a Certidão de débitos inscritos faltando a de débitos não inscritos conforme item 9.3.10; a empresa ECOLIVA CONSTRUTORA AMBIENTAL LTDA apresentou apenas a Certidão de débitos inscritos faltando a de débitos não inscritos conforme item 9.3.10 e a Certidão Municipal apresentada foi cópia não autenticada com vencimento no dia 14/09/2023; a empresa NOROESTE PAULISTA CONSTRUTORA LTDA apresentou em suas declarações erro na digitação do CNPJ; e a empresa RYAN CARLOS LOPES SANTOS LTDA apresentou diversas cópias não autenticadas: o balanço patrimonial, o ato constitutivo e certidão municipal. Diante das diversas ocorrências, a Comissão decidiu suspender a sessão para que pudesse realizar diligência e melhor análise dos documentos apresentados, foi feita então, uma ata de suspensão do certame, onde os presentes assinaram, sendo marcado a retomada do mesmo para o dia 10 (dez) de outubro de 2023 às 15:00h. Dando seguimento, a Comissão analisou todos os documentos, sendo que a documentação da parte técnica foi analisada pelo engenheiro do Município, Sr. Rafael Message Silva e a documentação da parte contábil foi analisada pela contadora do Município Sr^a Fransuele Barbosa da Silva, ambos fizeram os relatórios das análises de cada licitante, que foram juntados aos autos. A Comissão realizou diversas diligências, a respeito do questionamento da exigência do Termo de abertura e encerramento, a Comissão consultou a assessoria jurídica a qual confirmou que o edital não exige tal termo, no edital foi exigido apenas o Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, conforme o item 8.4.3.1 fica anexo o e-mail enviado pela assessoria jurídica no dia 09/10/2023; as empresas ECOLIVA CONSTRUTORA AMBIENTAL LTDA e SINVAL PREVIATTO por apresentarem a certidão de débitos inscritos, conforme item 9.3.10, foi consultado no site da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo a de débitos não inscritos, estando ambas válidas, foram impressas e juntada aos autos; a Comissão verificou os documentos da empresa NOROESTE PAULISTA CONSTRUTORA LTDA concluindo que as declarações apresentaram apenas um erro de digitação informal, estando os documentos de habilitação corretos; a Comissão validou a cópia não autenticada da declaração de micro empresa da licitante KAINAN & PEREIRA SERVIÇOS LTDA por ela ter apresentado a certidão simplificada de micro empresa; a Comissão consultou o setor tributário do Município de Andradina para confirmação da validade da cópia não autenticada da Certidão Municipal apresentada pela empresa ECOLIVA CONSTRUTORA AMBIENTAL LTDA, e também foi consultado o CRC apresentado para a esta prefeitura, onde foi constatado a certidão atualizada, sendo impressa e juntada aos autos; a consulta para verificação da autenticidades dos documentos apresentados pela empresa RYAN CARLOS LOPES SANTOS LTDA foram infrutíferas. Dando seguimento, a Comissão decidiu



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PAULICÉIA

Conforme Lei Municipal nº 86/2019, de 14 de março de 2019

Quarta-feira, 11 de outubro de 2023

Ano V | Edição nº 1043

Página 7 de 7



MUNICÍPIO DE PAULICÉIA

... ESTADO DE SÃO PAULO ...

☒ **Av. Paulista, 1649 – (18)3876-1240 – Fax 3876-1193 – CEP 17.990-000 - PAULICÉIA - SP**

licitacoes@pauliceia.sp.gov.br

C.N.P.J. 44.918.928/0001-25

INABILITAR as empresas: KAINAN & PEREIRA SERVIÇOS LTDA e ORIGA ENGENHARIA LTDA por não apresentarem o balanço patrimonial conforme exigido em edital, sendo anexo o relatório contábil aos autos; INABILITAR a empresa SANCHES & AQUINO CONSTRUTORA LTDA por não apresentar o índice conforme exigido em edital, sendo anexo o relatório contábil aos autos; INABILITAR a empresa RYAN CARLOS LOPES SANTOS LTDA por apresentar cópia não autenticada do balanço patrimonial, ato constitutivo e certidão municipal; e HABILITAR as empresas ECOLIVA CONSTRUTORA AMBIENTAL LTDA; MT CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA; SINVAL PREVIATTO e NOROESTE PAULISTA CONSTRUTORA LTDA por terem cumprido todas as exigências do Edital, sendo assim, a Comissão decide pela abertura do prazo de 05 (cinco) dias úteis, para interposição de eventual recurso previsto na alínea 'a', do inciso I, c/c § 6º do artigo 109, da Lei 8.666/93. As empresas ORIGA ENGENHARIA LTDA e MT CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA saem notificadas do prazo de recurso, as demais serão notificadas via e-mail e no recebimento da notificação se iniciará a contagem do prazo, esta ata também será publicada no Diário Eletrônico do Município. Nada mais havendo a tratar, foram encerrados os trabalhos lavrando-se a presente Ata, que lida e achada conforme, segue por todos assinada e por mim (Valquiria Aparecida da Silva)

_____, Secretária da Comissão Municipal Permanente de Licitação, subscrita em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Edson Cleiton Ludugero da Silva
= presidente =

Sr. Rafael Message Silva
= engenheiro civil =

Rodrigo de Souza Alvez
(membro)

Representantes:

Sr. Cesar Secundino Espinoza Garcia
ORIGA ENGENHARIA LTDA;

Sr. Thomas Neves de Oliveira
MT CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA